

1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Regina Marília Prado Manssur (CPF 149.113.158-65)**, **RMPM Administração e Participações Eireli e E do Brasil Confecção e Distribuição de Artigos do Vestuário, Calçados, Acessórios e Decoração Ltda**, bem como dos coproprietários **Antônio Manssur (CPF 000.258.288-00)**, **Roberto Manssur (CPF 569.509.348-15)** e sua cônjuge **Marina Dellivenneri Manssur (CPF 569.509.348-15)**, **José Manssur (CPF 669.799.608-06)** e sua cônjuge **Lucila Regina Cimino Manssur (CPF 176.507.668-45)**, nos autos da **Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível**, requerida por **Veríssimo Schmidt**. Processo nº **0003665-21.2005.8.26.0011**.

A Dra. **Cláudia Thome Toni**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**Da Praça** – A 1ª Praça terá início no dia **11/02/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **14/02/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **14/02/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **07/03/19**, às **15:00h**.

**Do Condutor da Praça** – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br) e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

**Do Valor** – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

**Pagamento do lance ofertado (à vista)** – O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão.

**Da Comissão** – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

**Dos Lances** – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal [www.destakleiloes.com.br](http://www.destakleiloes.com.br).

**Dos Débitos** – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

**Do Acordo** - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão

devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

**Remição e Desistência** – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (dois por cento) sobre o valor atualizado do débito.

**Bem** – A fração ideal de 1/6 de um prédio e seu terreno à Rua Santa Ernestina nº 144, antigo nº 32, no 2º subdistrito – Liberdade, contribuinte número 038.012.0069.8, medindo 4,85ms de frente para a referida rua, antiga praça denominada “Jardim Carvalho”; igual largura na linha dos fundos, onde confronta com Federico Assumpção e s/m; 24,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de um lado com a rua Sta. Ernestina, para a qual faz frente e lado e do outro lado com o prédio nº 142. Imóvel objeto da matrícula nº 8.123 do 1º CRI de São Paulo/SP e I.M. 038.012.0069-8.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

**Ônus** – Consta na Av. 12 (23/10/2013) a penhora exequenda.

**Avaliação** – (agosto/2015) – R\$1.680.000,00, sendo que a fração ideal de 1/6 equivale a R\$ 280.000,00 que atualizada até outubro/2018 perfaz R\$325.415,06. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 24.10.18.

**Cláudia Thome Toni**

Juíza de Direito